

1
2 **ATA DA 16ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO**
3 **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ - ANO 2024**

4 Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto de 2024 (dois mil e vinte quatro), às 9h05min
5 (nove horas e cinco minutos), de forma híbrida (presencial e por intermédio da plataforma
6 Microsoft Teams), realizou-se a **16ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do**
7 **Ministério Público**, na forma prevista nos arts. 3º, parágrafo único e 15 e 25, de seu
8 Regimento Interno e art. 44, §1º, da Lei Complementar nº 72/2008, Ato Normativo 96, de
9 07 de abril de 2020, alterado pelo Ato Normativo 112/2020, que trata das sessões do
10 Conselho Superior do Ministério Público por videoconferência e Ato Normativo nº
11 125/2020. A Sessão foi realizada sob a Presidência da Corregedora-Geral do Ministério
12 Público, **Maria Neves Feitosa Campos**, em razão de ausência do Procurador-Geral de
13 Justiça, Haley de Carvalho Filho, por motivo de outro compromisso institucional.
14 Presentes os Conselheiros **Luiz Antonio Abrantes Pequeno, Domingos Sávio de Freitas**
15 **Amorim, Francimauro Gomes Ribeiro, Liduína Maria Albuquerque Leite, Pedro**
16 **Olímpio Monteiro Filho e Francisco Rinaldo de Sousa Janja**, totalizando *quorum* 7
17 **(sete) membros**. Ausente **Emmanuel Roberto Girão de Castro Pinto**, por motivo de
18 viagem institucional. Iniciados os trabalhos, a Presidência abriu a Sessão e registrou a
19 presença da Promotora de Justiça **Maurícia Marcela Cavalcante Mamede Furlani**. na
20 qualidade de representante da ACMP. **DELIBERAÇÃO ACERCA DA ATA: Ata da 20ª**
21 **Sessão Extraordinária**, realizada no dia 22/08/2024. **DECISÃO:** *O Conselho Superior, à*
22 *unanimidade dos votantes, deliberou pela aprovação das citadas Atas, sem emendas,*
23 *dispensando-se sua assinatura, bem como considerou válida para todos os efeitos legais a*
24 *versão aprovada por este Colegiado, com abstenções automáticas dos Conselheiros que*
25 *não participaram das referidas Sessões.* **MATÉRIA DE CIÊNCIA: 1) - PGA nº**
26 **09.2024.00027634-2** de interesse da Promotora de Justiça Lia Maaca Leal Vasconcelos
27 Palácio, referente ao pedido de desistência em relação aos Editais nºs 018/2024 (P/M) e
28 072/2024 (P/A) de promoções para a Entrância Final. *O Conselho Superior do Ministério*
29 *Público, à unanimidade dos presentes, tomou ciência da citada desistência.*
30 **JULGAMENTOS:** Após passar a Presidência ao Conselheiro Luiz Antônio Abrantes
31 Pequeno, a Corregedora-Geral passou ao julgamento dos processos prioritários sob sua

32 relatoria/voto vista: **1) - Processo nº 09.2023.00039277-9.** Origem: 1ª Promotoria de
33 Justiça de Pacatuba. A Presidência, registrou que a presente das recorrentes, Osângela
34 Maria da Santos Silva Fonseca, Maria Hozileda Santos da Silva Lima, as quais já fizeram
35 uso do direito de sustentação oral, por ocasião da 15ª Sessão Ordinária, realizada em 13 de
36 agosto de 2024. Após a leitura do relatório, foi concedida a palavra a recorrida, Antônia
37 Irandir Santos, a qual fez sustentação oral nos termos do parágrafo 2º do art. 17 do
38 Regimento Interno do CSMP, conforme consta na íntegra no vídeo da sessão publicada no
39 YouTube no link: <http://tinyurl.com/mt6w7sxx>. **Após discussão, a Relatora votou pelo**
40 **conhecimento e, no mérito, pelo DESPROVIMENTO do referido Recurso, mantendo**
41 **o arquivamento do feito.** A Presidência submeteu a matéria à votação, os demais
42 Conselheiros acompanharam o voto da relatora em sua integralidade.
43 **DESPROVIMENTO DE RECURSO:** *O Conselho Superior, à unanimidade dos*
44 *votantes, acompanhou o voto da Relatora, decidindo pelo conhecimento e, no mérito, pelo*
45 *DESPROVIMENTO do referido Recurso, mantendo o arquivamento do feito, com a*
46 *devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem, consoante voto do Relator. Ficou*
47 *intimado da referida decisão em sessão as recorrentes, Osângela Maria da Santos Silva*
48 *Fonseca, Maria Hozileda Santos da Silva Lima, e a recorrida, Antônia Irandir Santos.* **2)**
49 **- Processo nº 09.2015.00002525-0 (VOTO VISTA).** Origem: 2ª Promotoria de Justiça de
50 Iguatu. **Relator Originário:** Pedro Olímpio Monteiro Filho, proferiu seu voto por ocasião
51 da 14ª Sessão Ordinária do CSMP – 23/07/2024, pelo não conhecimento do Recurso e, no
52 mérito, pela homologação do arquivamento do feito, com a devolução dos autos à
53 Promotoria de Justiça de origem. **A Corregedora Geral votou divergindo do relator,**
54 **pelo conhecimento do recurso e, no mérito, pelo seu DESPROVIMENTO, mantendo**
55 **o arquivamento do feito, com a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de**
56 **origem.** Em seguida, a Presidência concedeu a palavra ao relator original, Pedro Olímpio
57 Monteiro Filho, o qual manteve seu voto na integralidade, fundamentadamente. Ato
58 contínuo, o Presidente submeteu a matéria à votação, tendo os seguintes membros do
59 Colegiado acompanhado o voto do relator: Domingos Sávio de Freitas Amorim,
60 Francimauro Gomes Ribeiro, Francisco Rinaldo de Sousa Janja. A Conselheira Liduina
61 Maria Albuquerque Leite acompanhou o voto divergente proferido pela Corregedora-
62 Geral, entendendo que a matéria trata de direito fundamental, razão pela qual o recurso
63 deveria ser conhecido. **DESPROVIMENTO DE RECURSO:** *O Conselho Superior, à*

64 maioria dos votantes (4x2 votos), acompanhou o voto do Relator Originário, Conselheiro
65 Pedro Olímpio Monteiro Filho, decidindo pelo não conhecimento do Recurso, com a
66 devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem, consoante voto do Relator. Em
67 seguida, a Presidência dos trabalhos foi devolvida à Corregedora-Geral, para a
68 continuidade do julgamento dos processos ainda com prioridade, passando a palavra ao
69 Conselheiro **FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA**, para julgar os processos a
70 seguir sob sua relatoria: 1) - Processo nº 01.2024.00000194-5. Origem: 7ª Promotoria de
71 Justiça de Juazeiro do Norte. Após a leitura do relatório, foi concedida a palavra a
72 recorrente, Ângela Maria de Sousa Nascimento, a qual fez sustentação oral nos termos do
73 parágrafo 2º do art. 17 do Regimento Interno do CSMP, conforme consta na íntegra no
74 vídeo da sessão publicada no YouTube no link: <http://tinyurl.com/mt6w7sxx>. Após
75 **discussão, o Relator votou pelo conhecimento do recurso e, no mérito, pelo**
76 **PROVIMENTO, com consequente não homologação do arquivamento e determinou**
77 **a remessa dos autos ao Procurador-Geral de Justiça, para designação de outro**
78 **membro, para dar continuidade ao feito.** A Presidência submeteu a matéria à votação,
79 os demais Conselheiros acompanharam o voto do nobre relator em sua integralidade.
80 **PROVIMENTO DE RECURSO:** *O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes,*
81 *acompanhou o voto do Relator, decidindo pelo conhecimento do recurso, e no mérito pelo*
82 *PROVIMENTO, com consequente não homologação do presente arquivamento, e*
83 *determinou a remessa dos autos ao Procurador-Geral de Justiça, para designação de*
84 *outro membro, para dar continuidade ao feito, consoante voto do Relator. Ficou intimado*
85 *da referida decisão em sessão a recorrente, Ângela Maria de Sousa Nascimento. 2) -*
86 **Processo nº 09.2021.00000698-3**. Origem: 3ª promotoria de Justiça de Maranguape. Após
87 a leitura do relatório, foi concedida a palavra o recorrente, Antônio Marcos Falcão do
88 Nascimento, o qual fez sustentação oral nos termos do parágrafo 2º do art. 17 do
89 Regimento Interno do CSMP, conforme consta na íntegra no vídeo da sessão publicada no
90 YouTube no link: <http://tinyurl.com/mt6w7sxx>. Após **discussão, o Relator votou pelo**
91 **conhecimento do recurso e, no mérito, pela parcial homologação da promoção de**
92 **arquivamento, e consequente designação pelo Procurador-Geral de Justiça de um**
93 **outro membro do Ministério Público para atuação nos autos, após o retorno à**
94 **Promotoria de Justiça para realização da vistoria outrora indicada.** A Presidência
95 submeteu a matéria à votação, os demais Conselheiros acompanharam o voto do relator

96 em sua integralidade. **PROVIMENTO DE RECURSO:** *O Conselho Superior, à*
97 *unanimidade dos votantes, acompanhou o voto do nobre Relator, decidindo pelo*
98 *conhecimento do recurso, e no mérito, pela parcial homologação da promoção de*
99 *arquivamento, e conseqüente designação pelo Procurador-Geral de Justiça de um outro*
100 *membro do Ministério Público para atuação nos autos, após o retorno à Promotoria de*
101 *Justiça para realização da vistoria outrora indicada, consoante voto do Relator. Ficou*
102 *intimado da referida decisão em sessão o recorrente, Antônio Marcos Falcão do*
103 *Nascimento. Dando continuidade, novamente a Presidência foi passada ao Conselheiro*
104 *Luiz Antônio Abrantes Pequeno, para que a Corregedora-Geral concluísse o julgamento*
105 *dos processos de sua relatoria. **DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO:** *O Conselho*
106 *Superior, à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto da Relatora, pelo*
107 *DEFERIMENTO dos citados pedidos de inscrições de promoções, consoante voto do*
108 *Relator. Obs.: os processos constantes nos itens 3 a 9 foram apresentados extrapauta. 3) –*
109 *Processo nº 09.2024.00014133-4, 4) – Processo nº 09.2024.00014504-1, 5) – Processo nº*
110 *09.2024.00014583-0, 6) – Processo nº 09.2024.00025260-6, 7) – Processo nº*
111 *09.2024.00026298-1, 8) – Processo nº 09.2024.00026376-9, 9) – Processo nº*
112 *09.2024.00013479-9. Em seguida, a Presidência foi devolvida à Corregedora-Geral, para*
113 *que os demais conselheiros dessem prosseguimento à pauta. **RELATOR LUIZ***
114 ***ANTONIO ABRANTES PEQUENO**, para julgar os processos a seguir sob sua relatoria:*
115 ***DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO:** *O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes,**
116 *acompanhou o voto da Relatora, pelo DEFERIMENTO dos citados pedidos de inscrições*
117 *de promoções, consoante voto do Relator. 1) - Processo nº 09.2024.00025740-1, 2) -*
118 *Processo nº 09.2024.00025996-5, 3) - Processo nº 09.2024.00026497-9, 4) - Processo nº*
119 *09.2024.00014499-7. **RELATOR DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM**, para*
120 *julgar os processos a seguir sob sua relatoria: **DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO:** *O**
121 *Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto da Relatora, pelo*
122 *DEFERIMENTO dos citados pedidos de inscrições de promoções: 1) - Processo nº*
123 *09.2024.00014675-1, 2) - Processo nº 09.2024.00014483-1, 3) - Processo nº*
124 *09.2024.00025256-1. **RELATOR FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO**, para julgar os*
125 *processos a seguir sob sua relatoria: **PROVIMENTO DE RECURSO:** *O Conselho**
126 *Superior, à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto do nobre Relator, decidindo*
127 *pelo conhecimento do recurso, e no mérito pelo PROVIMENTO, com conseqüente não**

128 *homologação do presente arquivamento, e determinou a remessa dos autos ao*
129 *Procurador-Geral de Justiça, para designação de outro membro, para dar continuidade*
130 *ao feito, consoante voto do Relator. 1) - Processo nº 01.2023.00019687-0. Origem:*
131 *Promotoria de Justiça de Vinculada de Quixeré. **DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO:** O*
132 *Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto da Relatora, pelo*
133 *DEFERIMENTO dos citados pedidos de inscrições de remoção/promoções: 2) - Processo*
134 *nº 09.2024.00025514-7 (Abstenção do Domingos Sávio de Freitas Amorim, por ser parte*
135 *interessada), 3) - Processo nº 09.2024.00014333-2, 4) - Processo nº 09.2024.00026179-3.*
136 **RELATORA DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE**, para julgar os
137 **processos a seguir sob sua relatoria: DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO:** *O Conselho*
138 *Superior, à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto da Relatora, pelo*
139 *DEFERIMENTO dos citados pedidos de inscrições de promoções, consoante voto do*
140 *Relator: 1) - Processo nº 09.2024.00018766-4, 2) - Processo nº 09.2024.00014653-0, 3) -*
141 *Processo nº 09.2024.00014649-5, 4) - Processo nº 09.2024.00025581-4.*
142 **REABILITAÇÃO:** *O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, tomou ciência da*
143 *reabilitação da Promotora de Justiça qualificada nos autos do presente processo, nos*
144 *termos do art. 245, da Lei Complementar n 72/2008, consoante despacho da relatora: 5) –*
145 *Processo nº 09.2024.00028019-0 (Extrapauta). **RELATOR PEDRO OLÍMPIO***
146 **MONTEIRO FILHO**, para julgar os processos a seguir sob sua relatoria:
147 **PROVIMENTO DE RECURSO:** *O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes,*
148 *acompanhou o voto do nobre Relator, decidindo pelo conhecimento do recurso, e no*
149 *mérito pelo PROVIMENTO, com conseqüente não homologação do presente*
150 *arquivamento, e determinou a remessa dos autos ao Procurador-Geral de Justiça, para*
151 *designação de outro membro, para dar continuidade ao feito, consoante voto do Relator.*
152 **1) - Processo nº 01.2024.00000313-2.** Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Corregedoria
153 de Presídios e Penas Alternativas de Fortaleza; **2) - Processo nº 01.2023.00016055-0.**
154 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Itapajé. **DESPROVIMENTO DE RECURSO:** *O*
155 *Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto do Relator,*
156 *decidindo pelo conhecimento e, no mérito, pelo DESPROVIMENTO do referido Recurso,*
157 *mantendo o arquivamento do feito, com a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de*
158 *origem, consoante voto do Relator. 3) - Processo nº 01.2024.00001309-6. Origem:*
159 *Promotoria de Justiça Vinculada de Paramoti. **RELATOR FRANCISCO RINALDO DE***

160 **SOUSA JANJA**, para julgar os processos a seguir sob sua relatoria: **DEFERIMENTO**
161 **DE INSCRIÇÃO**: *O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, acompanhou o*
162 *voto da Relatora, pelo DEFERIMENTO dos citados pedidos de inscrições de promoções,*
163 *consoante voto do Relator: 3) - Processo nº 09.2024.00026728-7, 4) - Processo nº*
164 **09.2024.00013714-1, 5) - Processo nº 09.2024.00014129-0. MATÉRIAS DE**
165 **CONHECIMENTO**: *O Conselho Superior, à unanimidade dos presentes, decidiu pela*
166 *dispensa da leitura dos processos, e tomou ciência das matérias, referentes aos*
167 *movimentos feitos nos processos, conforme informações disparadas automaticamente do*
168 *SAJMP, constando na pauta o relatório resumido do teor dos processos, os quais se*
169 *encontram registrados na pauta da presente Sessão, no período compreendido entre:*
170 **09/08/2024 a 22/08/2024**, sendo, portanto, dispensado o registro em Ata.
171 **DISTRIBUIÇÃO POR RODÍZIO**: *O Conselho Superior, à unanimidade dos presentes,*
172 *decidiu pela dispensa da leitura dos processos os quais se encontram registrados na pauta*
173 *da presente Sessão, no período compreendido entre: 09/08/2024 a 22/08/2024, sendo,*
174 *portanto, dispensado o registro em Ata. COMUNICAÇÕES: a Promotora e Justiça*
175 **Maurícia Marcela Cavalcante Mamede Furlani** reiterou o convite enviado aos
176 associados, para o almoço ofertado pela entidade de classe aos aniversariantes dos meses
177 de julho e agosto. *O Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos*
178 *presentes, tomou ciência da comunicação. A Corregedora-Geral propôs votos de pesar:*
179 *1) ao Promotor de Justiça Saulo Moreira Neto, em razão do falecimento de seu genitor; 2)*
180 *aos familiares do Promotor de Justiça aposentado Eneas Braga Fernandes Vieira, por seu*
181 *falecimento. O Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes,*
182 *aprovou às proposituras formuladas. O Conselheiro **Luiz Antonio Abrantes Pequeno***
183 *parabenizou o Dr. Domingos Sávio de Freitas Amorim, pelo brilhante trabalho realizado,*
184 *no caso, a sustentação oral junto à Sessão de julgamento do recurso de apelação pelo*
185 *Tribunal de Justiça, no processo por crime de homicídio que teve como vítima fatal o*
186 *servidor da Procuradoria-Geral de Justiça, Dione de Moura Araújo. O Conselho Superior*
187 *do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, tomou ciência do registro.*
188 **Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, a Presidência declarou encerrada a sessão às
189 13h125min, da qual eu, Sildene Lima Barros, Gerente de Apoio do Conselho Superior do
190 Ministério Público, minutei a presente ata, revista e lavrada pela Promotora de Justiça e
191 Secretária dos Órgãos Colegiados, Liduina Maria de Sousa Martins, que depois de lida e

192 aprovada, dispensada sua assinatura, sendo considerada válida para todos os efeitos legais
 193 a versão aprovada por este Colegiado.

16ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP – 17.08.2024									
	HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO	NÃO HOMOLOGAÇÃO ARQUIVAMENTO	DILIGÊNCIA	CORREIÇÃO	INSCRIÇÕES	AFASTAMENTO	PRORROGAÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	DIVERSOS	TOTAL
Dra. Neves	1				7				8
Dr. Luiz Abrantes					4				4
Dr. Emmanuel Girão									0
Dr. Domingos Sávio					3				3
Dr. Francimauro		1			3				4
Dra. Liduina Albuquerque					4			1	5
Dr. Pedro Olímpio	2	2							4
Dr. Rinaldo Janja		2			3				5
TOTAL	3	5	0	0	24	0	0	1	33

- 194 1) *Dra. Maria Neves Feitosa Campos - foram contabilizados 7(sete) processos a mais,*
 195 *apresentados extrapauta;*
- 196 2) *Dra. Liduina Maria Albuquerque Leite – foi contabilizado 1(um) processo a mais,*
 197 *apresentado extrapauta;*
- 198 3) *Dr. Pedro Olímpio Monteiro Filho - foi contabilizado 1(um) processo a mais em ra-*
 199 *zão de voto vencedor.*